



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado
Karla F. Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA SILVEIRA - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO Nº 12 /2026.

A Vereadora que este subscreve, no exercício de seu mandato, com fundamento no art. 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, requer a Vossa Excelência que seja o presente incluído na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal competente, para que sejam prestadas as seguintes informações e encaminhados os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia integral de todos os empenhos, liquidações e pagamentos realizados com recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural, referentes aos exercícios de 2024, 2025.

b) Indicação detalhada da classificação orçamentária (dotação, fonte de recurso e elemento de despesa) de cada empenho;

c) Relação nominal dos favorecidos/credores vinculados aos empenhos realizados;

Janaína Silveira



d) Cópia das respectivas notas fiscais, recibos e documentos comprobatórios das despesas;

e) Demonstrativo detalhado da destinação dos recursos, vinculando cada despesa aos projetos, ações ou bens culturais informados;

f) Comprovação documental da efetiva execução dos serviços ou ações custeadas com os recursos;

g) Cópia dos extratos bancários completos da conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (FUMPAC);

h) Relatórios de prestação de contas, inclusive aqueles encaminhados aos órgãos estaduais competentes;

i) Atas do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que deliberaram sobre a aplicação dos recursos;

j) Cópia do plano de aplicação dos recursos aprovado para os exercícios mencionados;

l) Critérios utilizados para definição das prioridades de investimento;

JUTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo viabilizar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a aplicação de recursos públicos vinculados à política de patrimônio cultural do município.



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

A disponibilização dos documentos contábeis, especialmente dos empenhos, liquidações e comprovantes de despesas, mostra-se indispensável para a verificação da regularidade dos gastos, da correta vinculação dos recursos e da conformidade com as normas de direito financeiro e administrativo.

Ressalta-se que a transparência na gestão dos recursos públicos constitui princípio basilar da Administração Pública, sendo dever do gestor assegurar o acesso às informações necessárias ao controle externo e à fiscalização parlamentar.

Dessa forma, a presente solicitação visa conferir maior clareza quanto à execução orçamentária e financeira dos recursos, possibilitando análise técnica adequada por esta Casa Legislativa.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 13 de abril de 2026.

JANAÍNA SILVEIRA
Vereadora - AVANTE

